

Uma nova Nomenclatura internacional entra em vigor

Bruxelas, 3 de janeiro de 2012

Comunicado

A Organização Mundial das Aduanas (OMA) comunica a entrada em vigor, no dia 1º de janeiro de 2012, da nova versão da Nomenclatura do Sistema Harmonizado (SH), a norma mundial para classificação de mais de 98% das mercadorias internacionalmente transacionadas.

Utilizada por mais de 200 países e uniões econômicas ou aduaneiras, bem como por organizações internacionais tais como a Divisão de Estatística das Nações Unidas (UNSD/DENU) e a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Convenção do SH conta com 141 Partes Contratantes, o que faz dela o instrumento da OMA com maior sucesso até os dias atuais.

“Esta nova versão é a quinta modificação sofrida pela Nomenclatura do Sistema Harmonizado (SH) desde que foi aprovada, em 1983, pelo Conselho da OMA”, declarou o Secretário-Geral da OMA, Kunio Mikuriya. “Tendo em vista que essa nomenclatura é ao mesmo tempo essencial à facilitação do comércio e necessária como garante da conectividade entre os seus protagonistas, encorajo as administrações aduaneiras e os nossos parceiros do setor privado a implementarem esta versão o mais rapidamente possível, acrescentou o Secretário-Geral.

A versão de 2012 inclui 220 conjuntos de alterações: 98 referentes ao setor agrícola, 27, aos produtos químicos, 9, ao papel, 14, aos têxteis, 5 aos metais comuns, 30, às máquinas e equipamentos e 37, a vários outros setores.

As questões do meio ambiente e as de âmbito social foram também amplamente consideradas nas novas alterações, em especial o emprego do SH como norma para classificação e codificação de mercadorias de importância específica para a segurança da cadeia alimentar e o sistema rápido de informação e de alerta da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO)

O SH 2012 inclui, igualmente, novas disposições para a classificação de produtos químicos específicos, controlados pela Convenção de Roterdam, bem assim das substâncias que destroem a camada de ozônio controladas pelo Protocolo de Montreal, no intuito de atender às preocupações mundiais quanto à proteção do meio ambiente.

As modificações intervenientes na estrutura do comércio internacional foram também consideradas na nova versão, bem como a vontade de simplificar o SH, ferramenta polivalente de reconhecimento universal e utilizada amplamente como base das tarifas aduaneiras e nas estatísticas das transações comerciais nacionais e internacionais.